

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 125

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua T-1, sita no Loteamento Morro
dos Conventos, Zona Nobre, do perímetro urbano do Município de
Balneário Arroio do Silva, passa a denominar-se "RUA PEDRO SILVE-
RIO CAETANO".

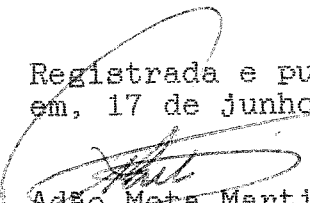
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Balneário Arroio do Silva, 17 de junho de 1999.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 17 de junho de 1999.


Adão Meta Martins
Secretário Interino de Administração e Finanças